



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 534/2025

PROCESSO SES 75739/2025

1 – OBJETO: Contratação dos serviços de Manutenção Corretiva em Perfuradores Ortopédicos da marca B.braun, por meio de Inexigibilidade de Licitação, através de empresa homologada pelo fabricante, comprovada através de carta de exclusividade – HRSJ.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Item	Código	Descrição do item	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Descrição: Drill Ortopédico Marca: Aesculpa/B.braun Modelo: GA330 ACCULAN 4 SN: 2001 Patrimônio: 362755 Mão de obra	Serviço	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
2	087084323	Peças e Componentes para Manutenção - Drill Ortopédico Descrição: Drill Ortopédico Marca: Aesculpa/B.braun Modelo: GA330 ACCULAN 4 SN: 2001 Patrimônio: 362755 Peças: KIT DE PART. E PEÇ. P/MANUT. PREV. GA67 - 1pç	Peça	1	R\$ 718,11	R\$ 718,11
3	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Descrição: Drill Ortopédico Marca: Aesculpa/B.braun Modelo: GB641R ACCULAN 4 SN: 1732 Patrimônio: 362759 Mão de obra	Serviço	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
4	087084323	Peças e Componentes para Manutenção - Drill Ortopédico Descrição: Drill Ortopédico Marca: Aesculpa/B.braun Modelo: GB641R ACCULAN 4 SN: 1732 Patrimônio: 362759	Peça	1	R\$ 1.698,67	R\$ 1.698,67

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

		Peças: - Rolamento radial 8X16X4 - 1pç - SUPORTE RADIAL 7X11X2.5 - 1pç - ESFERAS 7X14X3.5 - 1pç - ESFERAS 15X28X7 - 1pç - ANEL - 4pçs - ANEL - 1pç - MOLA - 1pç				
5	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Descrição: Drill Ortopédico Marca: Aesculpa/B.braun Modelo: GB667R ACCULAN 4 SN: 254 Patrimônio: 362759 Mão de obra	Serviço	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
6	087084323	Peças e Componentes para Manutenção - Drill Ortopédico Descrição: Drill Ortopédico Marca: Aesculpa/B.braun Modelo: GB667R ACCULAN 4 SN: 254 Patrimônio: 362759 Peças: - TRAVA – 1pç - SUPORTE RADIAL 7X11X2.5 – 1pç - ESFERAS 7X14X3.5 – 1pç - ESFERAS 15X28X7 - 2pçs - ANEL – 1pç - MOLA - 1pç - MORDEDOR DA BROCA - 1pç	Peça	1	R\$ 3.136,86	R\$ 3.136,86
7	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Descrição: Drill Ortopédico Marca: Aesculpa/B.braun Modelo: GB660R ACCULAN SN: 4485 Patrimônio: 362759 Mão de obra	Serviço	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
8	087084323	Peças e Componentes para Manutenção - Drill Ortopédico Marca: Aesculpa/B.braun Modelo: GB660R ACCULAN SN: 4485	Peça	1	R\$ 3.944,02	R\$ 3.944,02

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

		Patrimônio: 362759 ROLAMENTO DE ESFERAS 7X19X6 RADIAL – 1pç - SELO 16X1 – 1pç - MOLA DE COMPRESSÃO - 1pç - ANILHA WF 7,2X8,7X0,9 NR – 1pç - ANILHA – 1pç - PINO CILÍNDRICO 2H9X3,5 – 1pç - ROLAMENTO RADIAL 7X19X6 – 1pç - ANEL – 3pçs - ANEL – 1pç - SUPORTE RADIAL 7X11X2.5 – 1pç - ESFERAS 7X14X3.5 - ANEL – 1pç - ANEL RADIAL 10X19X5 – 1pç - ANEL – 4pçs - ANEL – 1pç - ANEL – 1pç - ARRUELA 3.2 DIN6799 1.4310 – 1pç - MOLA – 1pç - C-RING FOR GB130 – 1pç - ANEL ESPAÇADOR – 1pç - RETENTOR DO ANEL INTERNO – 1pç - ROLAMENTO DE ESFERAS 5X14X7 RADIAL - 1pç				
9	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Descrição: Drill Ortopédico Marca: Aesculpa/B.braun Modelo: GB621R ACCULAN 4 SN: 1566 Patrimônio: 362759 Mão de obra	Serviço	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
10	087084323	Peças e Componentes para Manutenção - Drill Ortopédico Marca: Aesculpa/B.braun Modelo: GB621R ACCULAN 4 SN: 1566 Patrimônio: 362759 Peças: - TRAVA – 1pç - ANEL 12X1 – 1pç - ESFERAS 12X24X6 – 1pç - SUPORTE RADIAL 7X11X2.5 – 1pç	Peça	1	R\$ 3.268,39	R\$ 3.268,39

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

	- ESFERAS 7X14X3.5 – 1pç - ESFERAS 15X28X7 – 1pç - ANEL - 4pçs - ANEL – 1pç - MOLA – 1pç - PINO – 1pç - MORDEDOR DA BROCA - 1pç				
Total					R\$ 19.696,05

2 – UNIDADE INTERESSADA: Hospital Regional de São José – HRSJ.

3 – FORNECEDOR: O fornecimento será realizado pela empresa **LABORATÓRIOS B BRAUN SA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.673.254/0010-95**.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será efetivada através de emissão de Contrato de Prestação de Serviço (CT), formalizada com Autorização de Fornecimento (AF);

4.1 – Prazo de início da execução: 2 dias após o recebimento da Autorização de fornecimento (AF) empenhada.

5 – DESPESA: A Inexigibilidade de Licitação resultará em uma despesa total de **R\$ 19.696,05** (dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

6 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Versa o **artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021**:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.ºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8 – DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras;

8.2 – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste contrato. A CONTRATADA também se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído;

8.3 – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade;

8.4 – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade;

8.5 – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências;

8.6 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados;

8.7 – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais;

8.8 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados;

8.9 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

8.10 – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

9 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme parecer jurídico n.º 231/2025, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA:

Conforme Documento de Formalização da Demanda (fls. 42-44), Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 45-49), Pareceres de Manutenção Externa (fls. 55-56), Termo de Referência (fls. 122-140), Ofícios n.º 300/2025 (fl. 142), oriundos do Hospital Regional de São José – HRSJ, Ofício n.º 635/2025 (fl. 143) emitido pela Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais – GDHP e Ofício n.º 195/2025 (fl. 160) expedido pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC, faz-se necessária a contratação dos serviços de Manutenção Corretiva em Perfuradores Ortopédicos da marca B.braun, por meio de Inexigibilidade de Licitação, através de empresa homologada pelo fabricante, comprovada através de carta de exclusividade – HRSJ.

Conforme fundamentação apresentada pela Unidade no TR às fls. 122-123:

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação se justifica porque a Manutenção Corretiva dos Perfuradores Ortopédicos da marca B.braun é essencial para preservar a funcionalidade dos equipamentos, garantir a

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

segurança dos pacientes, assegurar a qualidade dos atendimentos médicos assistenciais, prolongar a vida útil dos dispositivos e estar em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Realização de Manutenção Corretiva devido a falhas encontradas e relacionadas abaixo:

- Arranhões superficiais, desgaste dos rolamentos, acúmulo de sujeira, mandril com desgaste acentuado nos filetes de aperto, desgaste dos pinos cerâmicos da engrenagem planetária, risco iminente de quebra, indícios de falta de lubrificação, marcas permanentes na carcaça, acúmulo de sujeira, preventiva vencida, travado, quebra dos pinos do acoplamento traseiro, quebra do pino cerâmico da engrenagem planetária, indícios de falta de lubrificação, mandril travado.

No caso da manutenção corretiva emergencial dos Perfuradores Ortopédicos é importante destacar que a Inexigibilidade de Licitação é um procedimento legalmente amparado pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que possibilita a contratação direta de fornecedores em circunstâncias particulares, quando se demonstra a impossibilidade de concorrência eficaz ou a presença de um fornecedor exclusivo apto a atender plenamente às demandas da administração pública. Nesse contexto, a justificativa para a Contratação Direta é fundamentada em critérios objetivos de acordo com os requisitos estabelecidos pela legislação.

Podemos destacar:

A) **Emergência e urgência:** a não funcionalidade do equipamento citado pode comprometer a qualidade do atendimento médico e colocar em risco a saúde dos pacientes;

B) **Impossibilidade de planejamento:** a natureza dos problemas técnicos apresentados nos Perfuradores Ortopédicos são imprevisíveis e não podem ser adequadamente planejadas. Ou seja, não é possível programar com antecedência para a realização de uma manutenção corretiva.

C) **Garantia da continuidade dos serviços de saúde:** os perfuradores ortopédicos são essenciais para a realização dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos dos pacientes.

D) **Inexigibilidade:** trata-se de Fornecedor exclusivo da marca, conforme Carta de Exclusividade anexada.

E) **Risco à saúde pública:** a não realização dessa manutenção pode acarretar cancelamento de cirurgias ortopédicas, prejudicando os atendimentos aos pacientes.

Portanto, com base na Lei nº 14.133/2021 e nas circunstâncias apresentadas, é possível justificar a manutenção corretiva emergencial dos Perfuradores Ortopédicos elencado via Inexigibilidade de Licitação como uma medida necessária para garantir a continuidade dos serviços e evitar riscos à saúde pública, desde que todos os procedimentos e formalidades legais previstos na lei sejam estritamente seguidos, documentados e devidamente justificados.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Cumprе salientar que cabe à Diretoria de Aquisição e Contratos, por intermédio da Gerência de Aquisição, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da SES por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.

Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos à assistência a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os equipamentos são da marca **AESCU LAP AG** e conforme Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos – ABIMO (fl. 41) a empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A**, CNPJ da matriz 31.673.254/0001-02, está autorizada a prestar com exclusividade serviços de assistência técnica e peças de reposição em todo território nacional, dos produtos fabricados (MOTOR A BATERIA PARA CIRURGIA AESCU LAP - REG. ANVISA 80136990485) pela empresa AESCU LAP AG-ALEMANHA.

Ainda, como justificativa, informamos que consta o Parecer Técnico da Unidade fl. 141, definindo que:

(...)

Em relação aos orçamentos anexados em fls 003-019, referente ao Serviço de Manutenção Corretiva em Perfuradores Ortopédicos Aesculap do Hospital Regional de São José, por meio de Inexigibilidade de Licitação, informamos que os mesmos estão em conformidade e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência em fls 122-140.

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se o preço face à exclusividade do fornecedor, assim como a apresentação das Notas Fiscais, conforme documentos de fls. 21-40, demonstrando que o preço praticado pelo fornecedor é compatível com o mercado e com o objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

Ademais, consta Planilha de Precificação (Pesquisa de Preço) às fls. 150-151 e Documento de Instrução de Pesquisa de Preços (fl. 155-156), ambos expedidos Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC. O primeiro demonstra a média de preços para a presente aquisição e informa as fontes de pesquisas utilizadas considerando os valores obtidos e as negativas, quais sejam: Valor da última aquisição no SCCD + IPCA, Banco de Preços + IPCA, Tabela SIGTAP ou outras tabelas se houver e Histórico de aquisições, outros portais de compra e/ou cotações.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

As diretrizes de gestão e fiscalização estão detalhadas no Termo de Referência nos itens 10.1 a 10.2 e seus subitens, o qual está vinculado a este Termo de Inexigibilidade, conforme item 15 deste documento;

13.1 – Gestor:

Nome: Daywson Pauli Koerich – Matrícula: 375.618.03-1

13.2 – Fiscais:

Nome: Wagner Tadeu Martins Queiroz – Matrícula: 326.089-5-05

Nome: Alisson Antonio Tolotti – Matrícula: 974.398.07-3

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 – O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos:

14.1.1 – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;

14.1.2 – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

14.1.3 – Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; e

14.1.4 – Em caso de contratação decorrente de procedimento licitatório;

14.2 – A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 104, da Lei 14.133/21.

15 – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – Este instrumento está vinculado ao Termo de Referência presente às fls. 122-140, constante no processo SES 75739/2025 do qual é parte integrante, bem como seus anexos e a proposta do fornecedor.

Diante do exposto, propomos que seja autorizada à Inexigibilidade de Licitação na forma do disposto no artigo *a priori* mencionado e conforme condições anteriormente estabelecidas.

Florianópolis, (conforme assinatura eletrônica)

DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS:

1 – Ciente;

2 – Em vista da necessidade da aquisição do objeto supracitado, com os poderes conferidos pelo Ato n.º 423/2024, de 07 de março de 2024 e Portaria n.º 53, de 16 de janeiro de 2025, resolvo HOMOLOGAR à Inexigibilidade de Licitação n.º 534/2025 aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico constante nos autos do processo SES 75739/2025, e autorizar a despesa supracitada;

3 – Para prosseguimento.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Roberta Will

Gerente de Aquisição
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais
(assinado digitalmente)

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U58FGL52**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA WILL (CPF: 009.XXX.329-XX) em 27/06/2025 às 08:30:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:25 e válido até 13/07/2118 - 15:01:25.

(Assinatura do sistema)



TATIANA BEZ BATTI TITERICZ (CPF: 006.XXX.009-XX) em 27/06/2025 às 09:19:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNzU3MzlfNzY0NTVfMjAyNV9VNTThGR0w1Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00075739/2025** e o código **U58FGL52** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.